

MÔNICA MAELY DUARTE DINIZ

**A FALTA DE OBJETIVIDADE E A
PROLIXIDADE EM PETIÇÕES
LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E
PRODUÇÃO DE TEXTOS
TURMA DJBPO0315**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS
NÚCLEO DE APOIO DE SÃO PAULO
JABOTICABAL – SP**

2015

MÔNICA MAELY DUARTE DINIZ

**A importância de ser mais objetivo e menos prolixo
em petições**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de
Educação São Luís, como exigência parcial para a conclusão do curso
de Pós-Graduação *Loto Sensu* em Língua Portuguesa, Compreensão e
Produção de Textos

Orientadora: Professora Roseli Batista de Camargo

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

NÚCLEO DE APOIO DE SÃO PAULO

JABOTICABAL – SP

2015

Dedico este trabalho a Deus, e ao meu esposo
pelo apoio.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1.0 PETIÇÃO.....	7
2.0 PETIÇÃO INICIAL.....	8
2.1 REQUISITOS DA PETIÇÃO.....	8
2.2 INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.....	9
3.0 OBJETIVIDADE EM PETIÇÃO.....	10
3.1 EXEMPLOS DE FALTA DE OBJETIVIDADE.....	11
4.0 A PROLIXIDADE EM PETIÇÃO.....	13
4.1 EXEMPLOS DE PROLIXIDADE.....	14
5.0 COMO SER MAIS OBJETIVO E MENOS PROLIXO EM PETIÇÕES.....	15

5.1 FORMALIDADE E SIMPLICIDADE.....	16
5.2 EVITE ABREVIATURAS	16
5.3 EVITE CITAÇÃO EXCESSIVA DE EXPRESSÕES EM LATIM	16
5.4 EVITE LINGUAGEM REBUSCADA.....	17
5.5 CUIDADO COM ERROS ORTOGRÁFICOS OU GRAMATICAIS	17
CONCLUSÃO.....	19
BIBLIOGRAFIA.....	20

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como propósito, apresentar formas práticas e objetivas na elaboração de uma petição.

A escrita deve ser regida em linguagem formal, respeitando a norma culta.

Escrever de forma simples, não é sinônimo de “pobreza no vocabulário”, é utilizar uma linguagem de fácil entendimento, é saber adequar o vocabulário ao interlocutor, ao contexto, ao gênero textual e à intenção comunicativa, uma vez que as palavras muito difíceis podem fazer com que o leitor perca a linha de raciocínio.

A clareza e a objetividade das informações são à base segura das mensagens e a agilidade das decisões, molas da sobrevivência e do lucro.

1.0 PETIÇÃO

A petição é o meio pelo qual se pleiteia direitos perante a Justiça.

A elaboração de uma petição exige além de um preparo específico em termos do conhecimento jurídico e metodológico, a utilização de normas e técnicas para a normalização das informações.

Duas coisas devem ser consideradas na hora de escrever: técnicas básicas de redação e destinatário da mensagem. No tocante ao destinatário da peça judicial, trata-se de qualquer um, seja a autoridade judiciária ou o cidadão comum, o cliente, que deseja e tem o direito de acompanhar o serviço contratado e a evolução do seu processo junto à justiça competente. Para que o destinatário da mensagem logre êxito na decodificação, o melhor meio é valer-se o profissional de algumas técnicas de redação muito úteis na construção de qualquer texto.

No tocante as técnicas de elaboração textual, deve se considerar algumas qualidades características da boa escrita, como clareza, concisão, objetividade, precisão, leveza, elegância e correção. O principal é a clareza e a objetividade.

Com isso, busca-se padronizar o conhecimento e facilitar a comunicação da informação. A petição é o instrumento utilizado pelo advogado para obter uma decisão judicial que satisfaça o interesse de seus clientes. Após a entrega da petição ao órgão competente, caberá ao juiz pronunciar sua decisão. Para tanto, é necessário que a petição possua certos fatores capazes de provocar a reação jurisdicional, como a descrição dos fatos, os fundamentos legais nos quais se baseia a pretensão e o pedido, ou seja, aquilo que se espera da Justiça.

Além disso, é muito importante que a petição seja redigida em bom português e de forma concisa, contendo apenas palavras e dados suficientes para se alcançar o desejado. Buscando objetividade na natureza dos fatos alegados e descritos, passando de um estado para outro rescrevendo sua trajetória que levará a realização daquilo que se anseia.

A petição só será forte se for clara no seu objetivo. Se assegure em fazer o pedido correto.

2.0 PETIÇÃO INICIAL

A petição inicial irá fixar os limites para atuação jurisdicional.

É do autor, o direito de provocar o poder judiciário e ao provocar o poder judiciário, apresentando a sua petição inicial, o autor irá fixar os limites em que juiz pode atuar.

Então o juiz não vai poder conferir ao autor, um direito superior àquele que foi descrito na petição inicial, nem mesmo um direito diferente daquele que foi pedido.

Considerando-se a petição inicial como projeto de sentença, faz referência justamente a esses limites, que são imposto ao juiz a partir do que o autor coloca na petição inicial.

2.1 REQUISITOS DA PETIÇÃO (art. 282/CPC)

- a) Indicação do juiz ou tribunal a que é dirigida: afinal, a petição inicial é dirigida ao Estado, vez que a ele é formulada a tutela jurisdicional;
- b) Indicação dos nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu: é necessário analisar a legitimidade do autor e do réu para serem partes, bem como individualizar e distinguir as pessoas físicas e jurídicas das demais;
- c) Indicação do fato e dos fundamentos jurídicos do pedido: são as causas de pedir que podem ser modificadas: antes da citação do réu, mediante requerimento do autor; após a citação, com consentimento do réu (art. 264/CPC); na revelia, após a nova citação do réu;
- d) Indicação do pedido, com suas especificações: pois ele também limita a atuação jurisdicional;
- e) Valor da Causa: toda causa deve ter um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico (art. 258/CPC);

f) Indicação das provas pelo autor (art. 282, VI/CPC): as partes deverão indicar as provas que pretendam produzir;

g) Requerimento para citação do réu (art. 282, VII): ato pelo qual se assegura o exercício do contraditório (defesa do réu).

2.2 INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL

Ao receber a petição inicial, o juiz irá examinar se ela atende a todos os requisitos da lei. Se faltar qualquer um deles ou se a petição estiver insuficientemente instruída, o juiz apontará a falta e dará o prazo de 10 dias para que o autor a emende ou a complete (art. 284/CPC).

O indeferimento pode ocorrer por:

a) inépcia: reconhecimento de que a petição inicial não tem aptidão para obter a prestação jurisdicional reclamada em razão de ocorrer uma das hipóteses do art. 295/CPC.

b) prescrição de direito patrimonial: art. 295, II a IV/CPC.

c) falta de um dos requisitos da lei e pela petição não ter sido emendada no prazo de 10 dias.

d) estar insuficientemente instruída e não ter sido completada no prazo de 10 dias.

A petição inicial é um pressuposto processual de existência, sem petição inicial não haverá processo.

3.0 OBJETIVIDADE EM PETIÇÃO

Falar de objetividade é se ater ao que é essencial na mensagem, ou seja, no falar, agir, escrever, pensar, codificar e tudo o que envolve uma atitude mental.

A ideia de escrever objetivamente está relacionada não só com a rapidez na composição da mensagem, mas também a maneira como expomos nossas ideias.

Ser objetivo é saber o que se quer e aonde se quer chegar. Saber o que se quer implica num desejo: no desejo de sair do estado em que se está e chegar a outro estado.

A trajetória que leva à realização do desejo passa pela imaginação, por imaginar como deverá ser quando se atingir o estado desejado.

Ser objetivo significa não apenas ser sucinto e econômico na linguagem, mas também ser preciso no uso de termos, evitando assim ambiguidades e excessos linguísticos.

A objetividade sempre é citada para compor um texto de excelência, ele deve apresentar elementos de coesão e coerência.

- coesão: é a conexão que liga elementos no texto (palavras, orações, períodos, parágrafos), que cria harmonia entre os elementos de um texto.

- coerência: é a propriedade do texto que permite que se construa sentido a partir dele, estabelecendo relação entre suas partes e entre o próprio texto e a situação de sua ocorrência.

Não basta, portanto, que o texto tenha coesão, mas é preciso também que o raciocínio exposto não apresente lapsos, hiatos, deslocamentos abruptos das informações e excesso incoerente de ideias.

Para ser coerente, o texto deve apresentar uma relação lógica e harmônica entre suas ideias, que devem ser ordenadas e interligadas de maneira clara, formando, assim, uma unidade na qual as partes tenham nexos.

Ser objetivo requer planejamento e preparação.

3.1 EXEMPLOS DE FALTA DE OBJETIVIDADE

Resultados da busca JusBrasil para "Falta de Objetividade e Clareza"

TJ-PR - 9284575 PR 928457-5 (Acórdão) (TJ-PR)

Data de publicação: 06/11/2012

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE EXECUÇÃO - EDUCADOR SOCIAL. AVALIAÇÃO FÍSICA. PREVISÃO LEGAL E ADEQUAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO CARGO. ALEGAÇÃO DE FALTA DE OBJETIVIDADE E CLAREZA NOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DESCRITOS NO EDITAL. NÃO OCORRÊNCIA. MÉTODO DE AVALIAÇÃO E REQUISITOS PARA APTIDÃO DEVIDAMENTE PREVISTOS NO EDITAL. ATO DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO QUE NÃO PADECE DE ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

TJ-PR - Agravo de Instrumento AI 1608473 PR Agravo de Instrumento 0160847-3 (TJ-PR)

Data de publicação: 27/09/2004

Ementa: TUTELA ANTECIPATÓRIA. DIVULGAÇÃO DE NOTAS EM JORNAL. FALTA DE OBJETIVIDADE E CLAREZA. CABIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RECURSO PROVIDO. Existindo um aparente conflito entre a liberdade de imprensa e o direito à honra, desde que as notas divulgadas no jornal não reúnam as características da **objetividade**, isto é, desde que descambem para a mera suspeita, é possível a antecipação de tutela coibindo-se, até o julgamento do mérito, a reedição de notas como as até então publicadas. Recurso provido.

Ministra Ellen Gracie arquiva processo por falta de clareza e objetividade da petição

Arquivado Por considerar "ininteligível" a PET 3794 , a ministra Ellen Gracie negou seguimento ao pedido, ajuizado no STF por um advogado, em defesa própria. A petição alega a existência de violação a várias leis e tem como requeridos Itamar Franco, o ...

Notícia Jurídica • Migalhas • 08/08/2009

Ministra Ellen Gracie arquiva processo por falta de clareza e objetividade da petição

Por considerar ininteligível a Petição (PET) 3794, a ministra Ellen Gracie negou seguimento ao pedido, ajuizado no Supremo Tribunal Federal (STF) por um advogado, em defesa própria. A petição alega a existência de violação a várias leis e tem como ...

Notícia Jurídica • Supremo Tribunal Federal • 07/08/2009

Ministra Ellen Gracie arquiva processo por **falta de clareza e objetividade** da petição

Por considerar "ininteligível" a Petição (PET) 3794, a ministra Ellen Gracie negou seguimento ao pedido, ajuizado no Supremo Tribunal Federal (STF) por um advogado, em defesa própria. A petição alega a existência de violação a várias leis e tem como ...

Notícia Jurídica • Direito Vivo • 10/08/2009

Ministra Ellen Gracie arquiva processo por **falta de clareza e objetividade** da petição

Por considerar "ininteligível" a Petição (PET) 3794, a ministra Ellen Gracie negou seguimento ao pedido, ajuizado no Supremo Tribunal Federal (STF) por um advogado, em defesa própria. A petição alega a existência de violação a várias leis e tem como ...

Notícia Jurídica • Direito do Estado • 12/08/2009

4.0 A PROLIXIDADE EM PETIÇÃO

A prolixidade é um problema que compromete a escrita.

Mas o que vem a ser um texto prolixo?

A tendência deste tipo de produção é abusar da escrita, da prorrogação desnecessária do discurso, é a superexposição inútil de palavras ou argumentos complicados e à sua superabundância.

A prolixidade é o excesso de palavras principalmente da norma culta, desconhecida de grande parte da população, e não utilizadas no dia-a-dia, ou seja, na linguagem coloquial para exprimir poucas ideias.

A prolixidade é dos principais motivos que nos levam ao cansaço desnecessário, implica desperdício de energia, nos deixam exaustos no final do dia e com uma sensação de ter feito muitas coisas, mas ao mesmo tempo sem ter feito algo eficaz.

O escritor não sabe a hora de parar, de pontuar, tampouco consegue organizar as ideias de maneira concisa e clara.

É óbvio que não devemos omitir informações importantes, fundamentais para a compreensão do assunto abordado, mas a falta de objetividade ocasiona repetição de vocábulos e de ideias que, conseqüentemente, originam o texto prolixo.

Não é de hoje que há um grande clamor pelo fim de petições excessivamente longas, no entanto, torna-se cada vez mais comum, juízes fazerem despachos com críticas aos advogados quanto à prolixidade na hora de redigir as petições.

É quase impossível até imaginar que alguém possa estender uma tese sobre essa questão gastando um terço de uma resma de papel.

Com toda a certeza, tratou-se de um simples caso de “copia e cola”.

4.1 EXEMPLOS DE PROLIXIDADE

JUIZ MANDA ADVOGADO REFAZER PETIÇÃO

Um juiz do Tribunal federal de Manhattam, Nova York, em demanda judicial, envolvendo duas empresas, entendeu que as petições das partes estavam muito longas, 175 parágrafos, com mais de 1.400 folhas de documentos; a outra parte respondeu com 1.020 parágrafos com 12 reconvenções, em 210 páginas; em despacho, o magistrado classificou-as de “beemonte”, animal avantajado em tamanho, descrito na Bíblia, e mandou que os advogados refizessem os requerimentos, obedecendo a “Regra 8”, que manda as partes manifestarem em petições curta e simples.

A decisão do juiz William Pauley III, publicada no corrente mês, tem três páginas, e faz análises das leis que envolvem o assunto; diz que tudo o que foi descrito poderia está em alguns parágrafos: “uma tendência preocupante para a prolixidade nas petições está infestando este tribunal federal e todos os outros tribunais”.

JUIZ CRITICA PROLIXIDADE DE PETIÇÃO E MANDA PARTE EMENDAR INICIAL Magistrado classifica petição de “livro”

“Segundo a Unesco um texto de 49 páginas ou mais é um livro. Esta petição inicial é, pois, um livro.” A afirmação é do juiz de Direito Valdir Flávio Lobo Maia, do RN, que considerou prolixa a inicial.

O magistrado ponderou que forçar a outra parte a ler dezenas, “quicá centenas”, de páginas é “uma estratégia desleal para encurtar o prazo da defesa”. Assim, determinou que a inicial seja emendada para uma versão reduzida objetiva, sob pena de indeferimento da inicial.

JUIZ DO RN MANDA ADVOGADO REFAZER PETIÇÃO DE 49 PÁGINAS

A petição que ultrapassa 49 páginas pode ser equiparada a um livro e, dada a quantidade de trabalho do Judiciário, os juízes não podem se dar ao luxo de ler livros inteiros no expediente. Com esse fundamento, o juiz Valdir Flávio Lobo Maia, da Vara Única de Patu, no Rio Grande Norte, mandou o autor de um processo refazer a inicial, reduzindo-a a uma versão objetiva com a extensão estritamente necessária, sob pena de ser indeferida.

JUIZ MANDA MP REDUZIR INICIAL COM TAMANHO DE “LIVRO”

O juiz de Direito Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira, da 3ª vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, determinou em ação civil pública que o MP reduzisse a inicial a uma versão objetiva. A petição inicial do parquet era de 144 folhas, o que, no entendimento do magistrado, constitui um “livro”.

5.0 COMO SER MAIS OBJETIVO E MENOS PROLIXO EM PETIÇÕES

Para o operador do direito, recomenda-se evitar os excessos e exageros, usar palavras de fácil compreensão, compor frases curtas e empregar a técnica do tópico frasal na construção dos parágrafos.

São métodos simples e eficientes na construção textual, que trarão benefícios a todas as partes envolvidas na comunicação jurídica. Ganha o profissional, logrando maior desenvoltura na elaboração do seu trabalho e ganha o usuário de seus serviços, integrado na busca da justiça por ele pretendida.

É preciso ter em conta que a linguagem jurídica faz parte de um contexto maior, está inserida no âmbito de toda a sociedade.

Além dos sagazes profissionais que a ventilam, atinge a massa social que recorre à esfera judicial incessantemente. Tendo em mente o cidadão comum que busca socorro na justiça, é possível facilitar a linguagem e, com pequeno esforço, será cada vez menos difícil escrever o direito.

5.1. FORMALIDADE E SIMPLICIDADE

A estética e a escrita de acordo com o padrão culto da língua portuguesa são importantes no momento da redação da petição.

Escrever bem e correto não significa redigir uma petição utilizando palavras difíceis e incompreensíveis. O ideal é que o juiz tenha interesse em ler sua petição até o final.

5.2. EVITE ABREVIATURAS

Prefira sempre a escrita por extenso.

Por exemplo, use:

- "Vossa Excelência" ao invés de "V. Exa."
- "Agravo" ao invés de "Ag."
- "Acórdão" ao invés de "Ac."
- "Alvará" ao invés de "Alv."
- "Apelação" ou invés de "Ap".

5.3 EVITE CITAÇÃO EXCESSIVA DE EXPRESSÕES EM LATIM

Utilize apenas expressões em latim que são mais conhecidas no mundo jurídico que suas próprias traduções em português.

Como, por exemplo:

- *fumus boni juris* “fumaça do bom direito”

- *periculum in mora* “perigo da demora”

- *ad cautelam* “por precaução”

5.4 EVITE LINGUAGEM REBUSCADA

Um engano muito frequente cometido por alguém que vai escrever algo, é tentar parecer mais “esperto” do que é. A pessoa parece que escreve com um dicionário de sinônimos do lado. Outras partem para o extremo oposto.

Tanto a linguagem rebuscada, quanto a vulgar podem simplesmente arruinar o que poderia ser um texto interessante.

Como, por exemplo:

- “O réu vive de espórtula, tanto é que é notória sua cacosmia”.

Traduzindo:

- “O réu vive de donativos, tanto é que é notória sua miserabilidade”

5.5 CUIDADO COM ERROS ORTOGRÁFICOS OU GRAMATICIAS

Ortografia dita às regras para a correta grafia das palavras. O uso de sinais gráficos e de pontuação e a crase fazem parte do contexto de formação de frases e palavras grafadas.

Gramática é um conjunto de prescrições e regras que determinam o uso considerado correto da língua escrita e falada.

A grande diferença, então, é que a ortografia não diz respeito a língua falada, sendo destinada exclusivamente a linguagem escrita. Afinal, “orto” quer dizer correto e “grafia”, escrita.

Portanto é necessário para o correto uso do nosso idioma a leitura constante.

Ao praticar o ato da leitura é possível se familiarizar com as formas corretas da norma culta e ampliar o vocabulário ao ter acesso a novas palavras. Aliás, é muito importante que ao se deparar com uma expressão desconhecida você busque no dicionário, aumentando, assim, o leque de palavras em seu repertório.

“A ortografia não é uma pele artificial de expressão verbal, é uma estrutura profunda que se revela na imagem grafada”. (Lídia Jorge)

CONCLUSÃO

O profissional do direito atua nas relações humanas como objetivo organizar, disciplinar e torna a sociedade mais justa por meio das leis.

A advocacia é considerada como uma das atividades essenciais para a administração da justiça.

Consiste em aconselhar pessoas sobre questões jurídicas e representa-las em juízo.

O profissional que busca ser operador do direito precisa de bastante leitura, conhecimento e principalmente saber se comunicar. A linguagem é a base da comunicação, que é um dos alicerces da vida em sociedade, e como o direito é o ponto de equilíbrio do convívio social indelével a junção de linguagem natural à linguagem jurídica.

A área do direito é revestida de formalidades e solenidades que a própria lei determina.

Condena-se, porém, o excesso. Este, infelizmente é comum na linguagem jurídica.

Uma vez que você tenha objetivo bem claro é necessário manter o foco que é fundamental, elimine as distrações e dispersões do seu objetivo.

Aprendemos no céu o estilo da disposição, e também o das palavras. As estrelas são muito distintas e muito claras. Assim há de ser o estilo (...) muito distinto e muito claro. E nem por isso temais que pareça o estilo baixo; as estrelas são muito distintas e muito claras, altíssimas. O estilo pode ser muito claro e muito alto; tão claro que o entendam os que não sabem e tão alto que tenham muito que estender os que sabem. (Antônio Vieira).

BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Celso Cunha e Luis F. Lindley Cintra. 2ª Edição. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1995

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 28ª Edição. São Paulo. Companhia Editora Nacional. 1998

<http://www.stf.jus.br>

<http://www.mundovestibular.com.br/articles/9567/1/Vicios-de-Linguagem/Paacutegina1.html>

<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=solecismo>

<http://www.dicionarioinformal.com.br/solecismo/>

<http://linguaportuguesa.uol.com.br/linguaportuguesa/gramatica-ortografia/36/artigo264825-1.asp>

<http://www.portugues.com.br/redacao/cacofonia.html>

<http://www.recantodasletras.com.br/gramatica/2823121>

<http://www.mundoeducacao.com/gramatica/vicios-linguagem.htm>

<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=ambiguidade>

<http://www.jusbrasil.htm>